



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI N° , DE 2023.
(Do Sr. Marcos Pollon)

Apresentação: 16/05/2023 13:56:47 - MESA

PL n.2586/2023

Altera o artigo 6º da Lei nº 10.826, de
22 de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.6º

.....

XII – conselheiros tutelares, durante a vigência do seu mandato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 3 2 6 0 0 9 5 4 8 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232600954800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto objetiva ampliar as hipóteses legais autorizativas de porte de armas para a categoria Conselheiros Tutelares. Tal previsão legal confere maior efetividade ao exercício de múnus público ensejador de riscos, mitigando consequências decorrentes de ameaças à integridade física no pleno exercício das atribuições do respectivo cargo.

Relevante modificação introduzida ocorre no art. 6º do texto proposto, mantendo-se a proibição do porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os profissionais contidos no seu rol, incluindo então os conselheiros tutelares, como propõe a nova redação.

A medida visa possibilitar a legítima defesa tendo em vista a relevância da função exercida pelos conselheiros tutelares, visto que não possuem direito ao porte de arma de fogo, mesmo exercendo função que os expõe a risco à sua vida e integridade física.

O presente projeto de lei está em harmonia com o texto original da Lei nº 10.826, de 2003, prevendo que a atividade conselheiro tutelar esteja incluída nas exceções previstas na Lei, vista a natureza de sua atividade.

Dado a importância do presente Projeto de Lei, da relevância de seu objeto, pedimos o apoio de todos os Parlamentares desta Casa de Leis para a sua aprovação.

Sala das sessões, em 16 de maio de 2023.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 16/05/2023 13:56:47.657 - MESA

PL n.2586/2023

